



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.087, DE 2026 **(Do Sr. Florentino Neto)**

Reconhece a Festa de Nossa Senhora do Carmo realizada no Município de Piracuruca, no Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. FLORENTINO NETO)

Reconhece a Festa de Nossa Senhora do Carmo realizada no Município de Piracuruca, no Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Festa de Nossa Senhora do Carmo realizada no Município de Piracuruca, no Estado do Piauí, é reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo é a representação maior da história e da identidade dos habitantes de Piracuruca, no Estado do Piauí.

Foi construída entre 1738 e 1743, em pedra lavrada trazida de Portugal. Estas consistiam de blocos numerados para que fosse possível sua “montagem” no sítio onde foi construída. Isto fornece uma ideia do quanto seu prédio “nasceu” sólido, com seu traçado arquitetônico bem definido e do quanto foi marcante para a fundação de Piracuruca.

As versões sobre o motivo da construção do templo são controversas. A versão mais difundida e consistente com o teor devocional menciona a promessa feita por dois irmãos portugueses, Manuel e José Dantas Correia, à Virgem do Carmo, por terem escapado de índios antropófagos, os tocarijus.



A Matriz de Piracuruca testemunhou mais dois grandes momentos da história do Estado: No primeiro, o revolucionário Leonardo de Carvalho Castelo Branco entrou com 600 homens em Piracuruca surpreendendo e aprisionando a guarnição que o major português João José da Cunha Fidié ali deixara e, ato contínuo, proclamou em frente à igreja sua “carta de exortação aos povos piauienses e maranhenses” a se mobilizarem na defesa da independência brasileira, ainda ameaçada por tropas portuguesas.

Outro momento marcante deu-se por ocasião da movimentação das tropas armadas dos rebeldes “balaíos” e igualmente das tropas governistas que as combatiam. A cidade de Piracuruca fez-se palco de manobras de uns e outros. Diante da situação, o Padre Sá Palácio transformou a Igreja Matriz em local de abrigo para defesa das crianças, velhos e mulheres. Precavido, trouxe para dentro da igreja água e alimentos e travou as portas por dentro.

Cabe ressaltar ainda que Matriz de Nossa Senhora do Carmo em Piracuruca, inclusive seu acervo de pinturas, esculturas e talhas é Monumento Nacional tombado pelo IPHAN desde 1937 (Processo nº 13/85/SPHAN).

Assim, constitui-se a Matriz de Nossa Senhora do Carmo no centro mesmo da história de Piracuruca, preservando sua memória e celebrando, por meio de suas manifestações religiosas e culturais, a devoção de seu povo.

É, pois, como singela homenagem de um de seus devotos e como filho natural do norte piauiense que valoriza a história e a cultura de seu estado, que apresento esta proposição, certo de contar com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado FLORENTINO NETO

